

EMENDA Nº 009/25

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

EMENDA SUPRESSIVA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Suprime o art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, que dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024.

Art. 1º. Suprime o art. 52 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2024, renumerando-se os demais dispositivos.

“Art.52. Na ZPA 07, nas subzonas de preservação e conservação, ficam vedadas as seguintes atividades:

- I- Deposição de lixo e de entulho;*
- II- Implantação de aterros sanitários e hidráulicos;*
- III- Utilização de fogo para qualquer finalidade;*
- IV- Lançamento de efluentes sanitários sem o devido tratamento;*
- V- Uso industrial;*
- VI- Utilização de produtos tóxicos;*
- VII- Coleta de exemplares da fauna e da flora silvestre, salvo para pesquisas autorizadas.” (suprimido)*

Natal/RN, 25 de abril de 2025

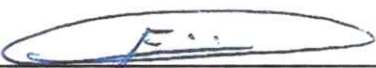

ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda suprime o art. 52 para que seja criado um novo dispositivo estabelecendo regras gerais de vedações para todas as subzonas de preservação e conservação das ZPAs, evitando, assim, tratamentos diferentes para subzonas de um mesmo tipo.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de abril de 2025


ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB